Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 1991 I SÉRIE — Número 7

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Comissão de Relações Económicas Externas:

Decisão n.º 5/91:

Anula e aprova a ordem de cancelamento da adjudicação da empreitada à JET BETON.

CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Relações Económicas Externas

Decisão n.º 5/91

de 18 de Fevereiro

Na sessão de 14 de Fevereiro de 1991, a Comissão de Relações Económicas Externas (CREE) analisou em detalhe o processo do concurso para a empreitada de «Reabilitação do Cais Sul e do Quebra-Mar da EMANA» em Maputo e em particular o recurso e o memorial interpostos pelo concorrente JET BETON, pela sua desqualificação decidida pela Empresa Nacional de Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique, E.E. — CFM, seguindo instruções do Ministério da Construção e Águas.

Da análise global do processo e tendo em consideração o disposto no Decreto n.º 7/83, de 29 de Dezembro, no artigo 14 do Decreto n.º 25/88, de 28 de Dezembro, e no despacho conjunto dos Ministros da Construção e Águas, do Comércio e do Trabalho, de 14 de Julho de 1989, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 32, que regulam o licenciamento e a actividade das empresas de construção civil em Moçambique, a CREE concluiu que sendo a JET BETON uma empresa estrangeira nos termos daquela legislação, não havia fundamentação para a sua desqualificação.

A CREE, ao abrigo da alínea *e*) do n.º 2 do Decreto Presidencial n.º 19/89, de 29 de Abril, decidiu:

1. Anular a ordem de cancelamento de adjudicação da empreitada à JET BETON.

2. Aprovar a adjudicação da empreitada à JET BETON, devendo o processo negocial ser reiniciado de imediato, para a respectiva assinatura do contrato.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo.*

Preço — 24,00 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE